



Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 PABX: (034) 3851-9800

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

PROJETO DE LEI N.º 09 /2022

“Altera dispositivo da lei municipal nº 1.835 de 12 de maio de 2006, que dispõe sobre a remuneração do Superintendente da autarquia municipal denominada instituto de previdência dos servidores municipais de Carmo do Paranaíba – IPSEM e da outras providencias.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – O §2º do Art. 3º da Lei Municipal nº 1.835/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º – (...)

§2º O Superintendente do IPSEM dedicará com exclusividade à gestão do IPSEM e perceberá uma remuneração equivalente a do cargo de Secretário Municipal.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2022.

Carmo do Paranaíba, 22 de fevereiro de 2022.

**CESAR CAETANO DE
ALMEIDA
FILHO:91067898620**

Assinado de forma digital por CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO:91067898620
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - IRFB, ou=RRB & CPE A3, ou=VALID, ou=AR CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL, ou=26768764000115, cn=CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO:91067898620
Dados: 20220222 15:09:22 -03'00'

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal

